



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2025

Dispensa de Licitação nº 0099/2025

Processo nº 50099/2025

A Prefeitura de Pedregulho - SP, por intermédio do(a) Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura com sede no(a) Rua Coronel André Vilela nº 96, na cidade de Pedregulho Estado de São Paulo inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.318.466/0001-78, neste ato representado(a) pelo(a) Silvio José Barbosa Teixeira (Secretário de Obras, Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura), doravante denominado CONTRATANTE, e 54.492.001 EDUARDO MATEUS DE MORAES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.492.001/0001-02, sediado(a) na Rua Pedro Zero, nº 60, Centro, CEP: 14470-000, Pedregulho - SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDUARDO MATEUS DE MORAES, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50099/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0065/2025** por mais 30 (trinta) dias, a partir de **01/01/2026 até 30/01/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A vigência do presente contrato poderá ser revogada a qualquer momento independente de notificação judicial ou extrajudicial a critério da contratante. No entanto, o CONTRATANTE deverá, mediante ofício, formalizar a intenção de rescisão contratual com antecedência mínima de 15 (dias) e deverá adimplir as notas fiscais devidamente emitidas e encaminhadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 77 – material de consumo – Serviços Públicos Municipais; Ficha 24 - material de consumo - Administração; Ficha 45 - material de consumo - Tecnologia da Informação; Ficha 97 - material de consumo - Praças e Jardins; Ficha 116 - material de consumo - Estradas Vicinais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 16 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
SILVIO JOSE BARBOSA TEIXEIRA

EDUARDO MATEUS DE MORAES
Contratado

TESTEMUNHAS:-
